



PUBLICADO

Boje Contra Bul

Edição 866

Página 13

Data 29/04/2016

LEI Nº 4121

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

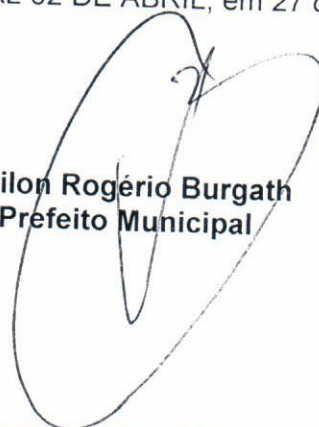
Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.212	PROG SERV DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIM DE VÍNCULOS	
921 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	97.000,00
922 3.3.90.39.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Suplementação:		115.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 27 de abril de 2016.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal